

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 05 de abril de 2024.

**ÍTALO ISAAC BORGES ROCHA**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**EB139F91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 089/2024 – GABINETE DO PREFEITO**

**Em, 05 de abril de 2024.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009 e com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 03 (Três) diárias, no valor unitário de R\$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais) e valor total de R\$: 2.637,00 (Dois mil seiscentos e trinta e sete reais) ao Sr Madson Silva de Farias, matrícula nº 4073, ocupante do cargo de Secretario Municipal de Finanças e Tributação de Jaçanã/RN, para custear suas despesas durante viagem para a Capital Federal Brasília/DF, para participar juntamente com o prefeito municipal de reuniões de 08 a 11 de abril de 2024, com parlamentares da bancada federal do RN e Senadores, em busca de recursos para o município..

**Art. 2º** Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 05 de abril de 2024.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**C1023805

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 002/2024**

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 tipo MENOR PREÇO GLOBAL, junto a JOSE ADELANIO FERREIRA para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO COM FORRÓ PÉ DE SERRA PARA O FORRÓ DO IDOSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN, com valor global de R\$ 30.000,00(Trinta Mil Reais), ancorado no Art. 75 Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal Nº 300/2022.

Jaçanã – RN, em 22 de março de 2024.

**JANAÍNA ANDRADE DE LIMA VENÂNCIO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**F593AB88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000037/2023 - PMJ/RN**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2024 – PMJ/RN**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** ANAUÊ AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ nº. 14.870.407/0001-84. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atendimento das necessidades do Município de Jandaíra/RN. **VALOR GLOBAL DE R\$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais) - VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 de abril de 2024 a 03 de abril de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2024.

Jandaíra/RN, 04 de abril de 2024.

Município de Jandaíra/rn  
**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

Anauê Agência de Viagens e Turismo LTDA.  
**ANA MARIA DA COSTA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**DC91B8ED

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 86/2024-PMJ**

Portaria Nº. 86/2024-PMJ Jandaíra RN, 21 de março de 2024.

**Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear a Senhora LORENE KÁSSIA BARBOSA para exercerem a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

**Art. 2º** - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada. Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

**Art. 3º** - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;